

Normativo revoga as circulares 368 e [493](#) e integra o rol de ações da autarquia em prol da desburocratização de processos no setor de seguros

Por meio da [Circular 557, de 18 de julho](#), publicada nesta quinta-feira, 20 de julho, a Superintendência de Seguros Privados (Susep) revoga as circulares 368, de 1º de julho de 2008, e 493, de 8 de agosto de 2014. O normativo estabelece a suspensão do envio de Nota Técnica Atuarial de Carteira (NTAC), em outras palavras, estudos técnicos, da carteira de automóveis, como determinava a Circular Susep 368, e em casos de início de operação em ramos de seguro, como indicava a [Circular Susep 493](#).

De acordo com o superintendente da Susep, Joaquim Mendanha de Ataídes, a iniciativa integra o rol de ações da autarquia em prol do aprimoramento de processos junto aos seus supervisionados e da desburocratização de procedimentos internos e externos no setor de seguros. “Hoje, os pilares de atuação da autarquia estão pautados em três pontos: a fomentação da indústria, a busca pela eficiência e o constante aperfeiçoamento da supervisão. Com isso, conseguimos estabelecer maior celeridade e competência na relação com os mercados supervisionados, mantendo um ambiente mais seguro e estável”, constatou.

A [circular 557](#) determina ainda que, no prazo de 180 dias, a NTAC será substituída por Notas Técnicas Atuariais (NTAs) específicas por plano de seguro de automóveis. A íntegra do normativo está disponível na seção ‘Atos Normativos’ do portal da Susep ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)).

**Fonte:** SUSEP, em 20.07.2017.